2ª VICE PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Painel de Estatística

2ª Vice-Presidência PJBA
Biênio 2020/2022

Sumário

- Apresentação
- Despachos
- Quantitativo de despachos-Biênio
- Quantitativo de despacho- Ano de 2020
- Quantitativo de despachos- Ano de 2021
- Quantitativo de despachos- Ano de 2022
- Decisões
- Quantitativo de decisões- Biênio
- Quantitativo de decisões-Ano de 2020
- Quantitativo de decisões- Ano de 2021
- Quantitativo de decisões- Ano de 2022
- Quantitativo de Julgamentos Colegiados- Biênio
- Recursos Excepcionais direcionados ao 2º Vice-Presidente- Ano 2020
- Recursos Excepcionais direcionados ao 2º Vice-Presidente- Ano 2021
- Recursos Excepcionais direcionados ao 2º Vice-Presidente- Ano 2022
- Estatística STJ- Biênio
- Estatística STF- Ano 2021

Apresentação

Alinhada ao macrodesafio de Aperfeiçoamento da Gestão de Precedentes Judiciais e para atender ao princípio da transparência, a 2ª Vice-Presidência apresenta os dados estatísticos do biênio 2020/2022 relacionados à admissibilidade dos recursos direcionados aos Tribunais Superiores.

Os dados foram consolidados a partir dos relatórios extraídos do sistema Exaudi, ferramenta oficial de gestão de acervo do PJBA, bem assim de compartilhamento de informações realizado pela Secretaria de Precedentes do STF e do NUGEPNAC do STJ.

No painel estão disponíveis o quantitativo de atos judiciais proferidos pelo 2º Vice-Presidente, o Desembargador Augusto de Lima Bispo, de processos enviados aos Tribunais Superiores, o indicativo da taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça da Bahia e a temática alvo dos maiores índices de reforma.

Despachos

Atos judiciais proferidos pelo 2º Vice-Presidente no biênio 2020/2022

Despachos

O 2º Vice-Presidente exarou, no período compreendido entre 03.02.2020 e 31.01.2022, o total de 14.227 (quatorze mil duzentos e vinte e sete) despachos.

Confira as certidões aqui.

2020 2021 2022

*Dados extraídos do sistema Exaudi em 01.02.2022.

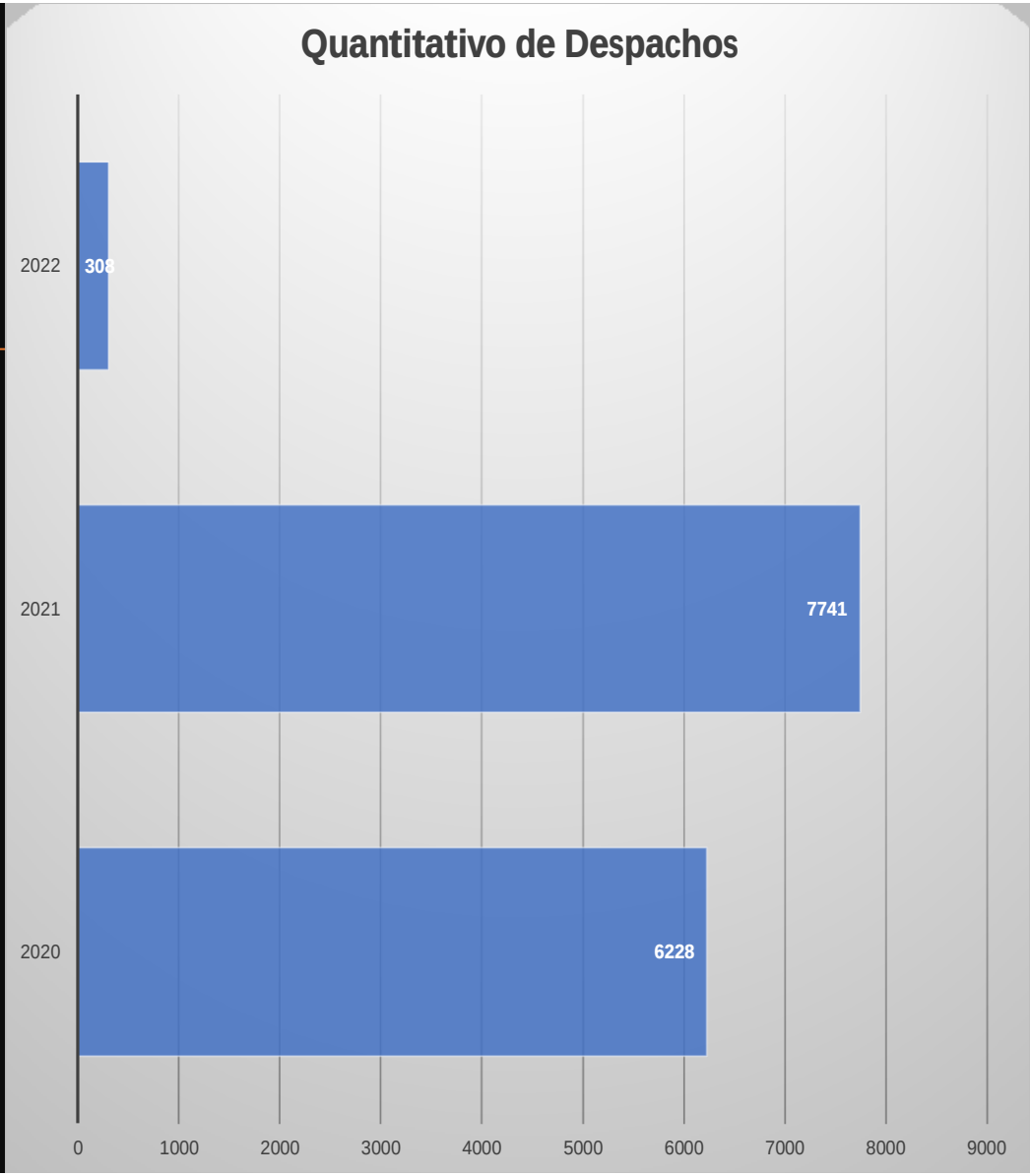

Levantamento Fev-Dez/2020

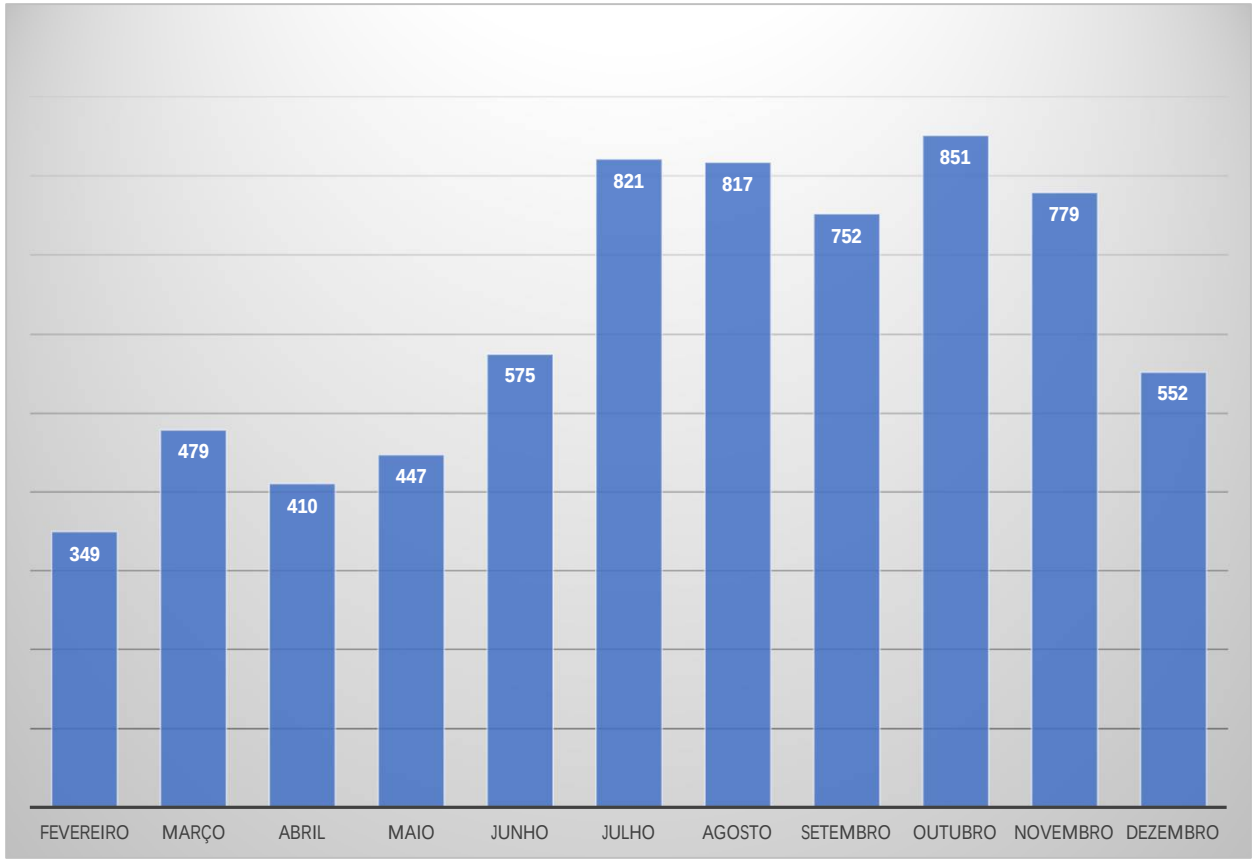

Levantamento Jan-Nov/2021

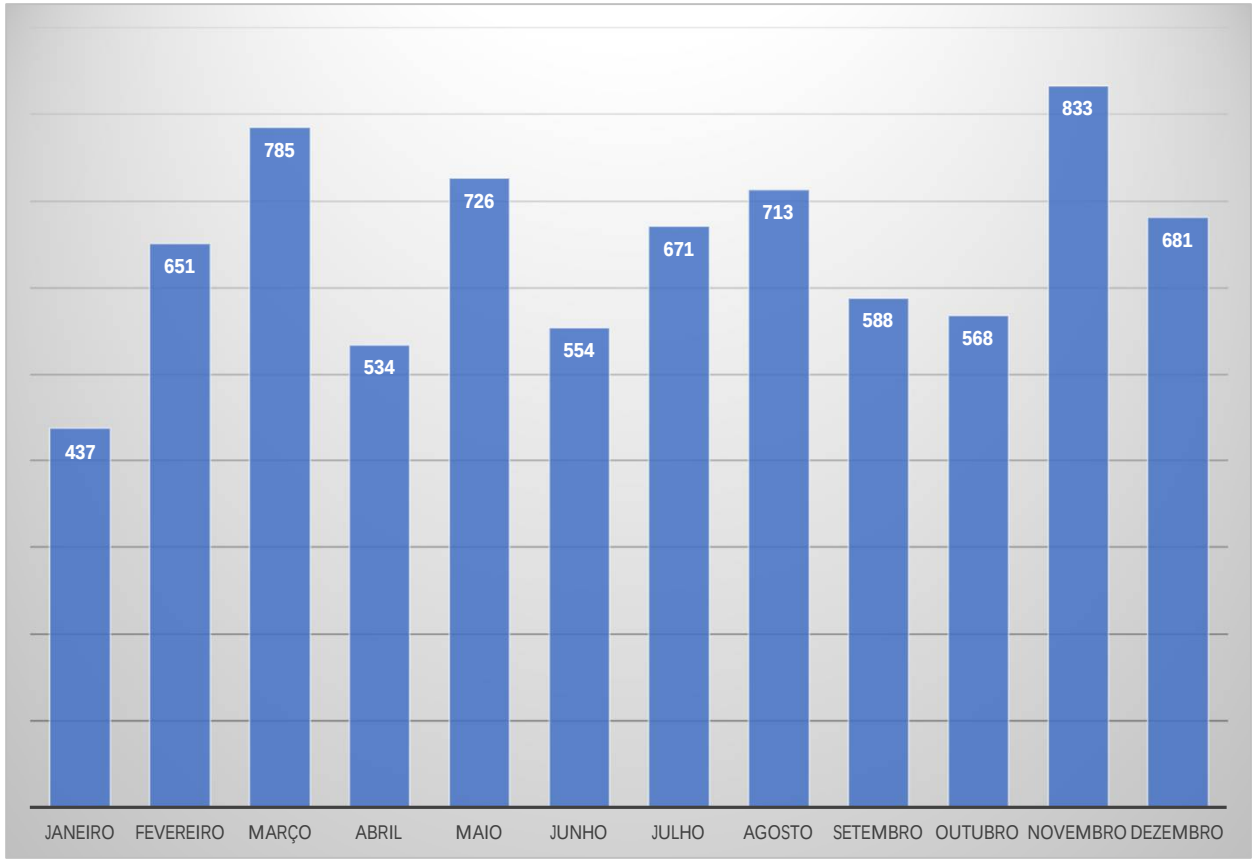

Levantamento Jan/2022

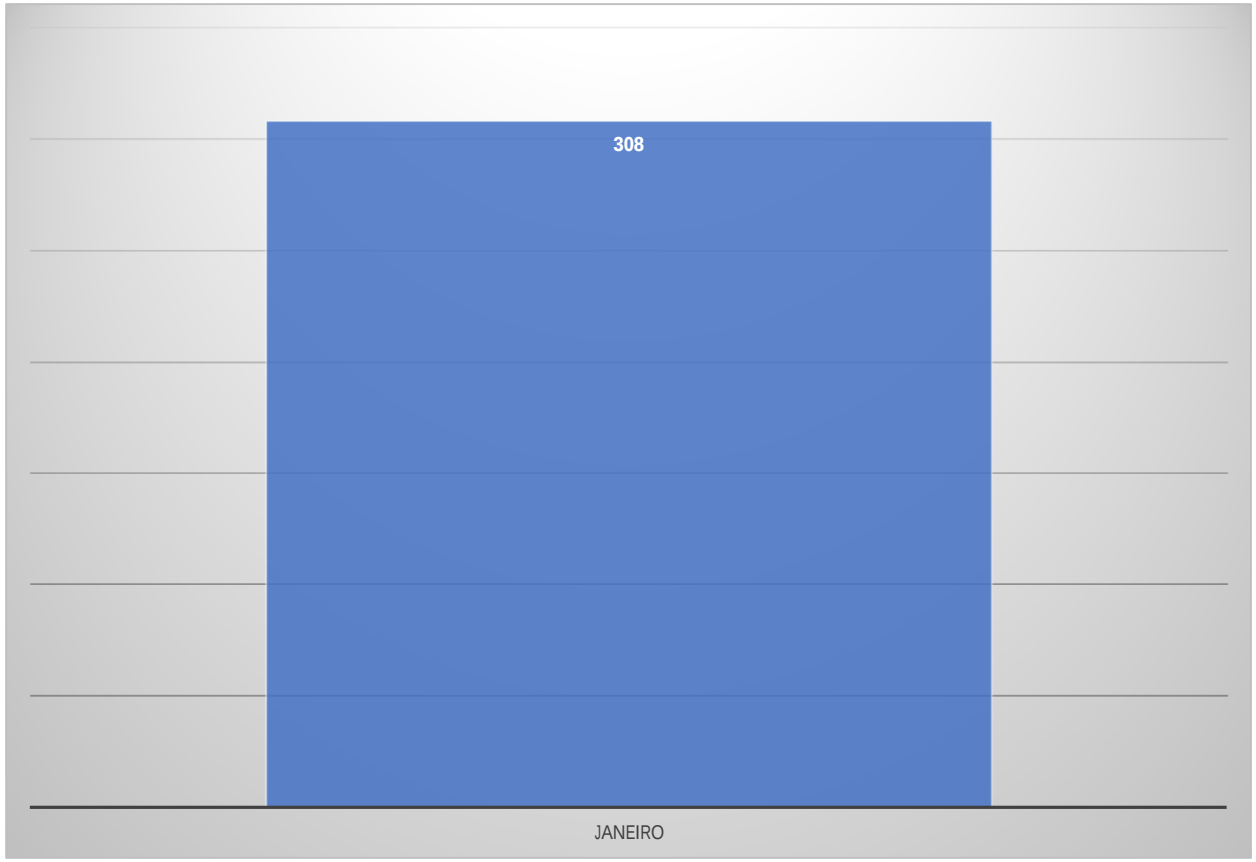

Decisões

Atos judiciais proferidos pelo 2º Vice-Presidente no biênio 2020/2022

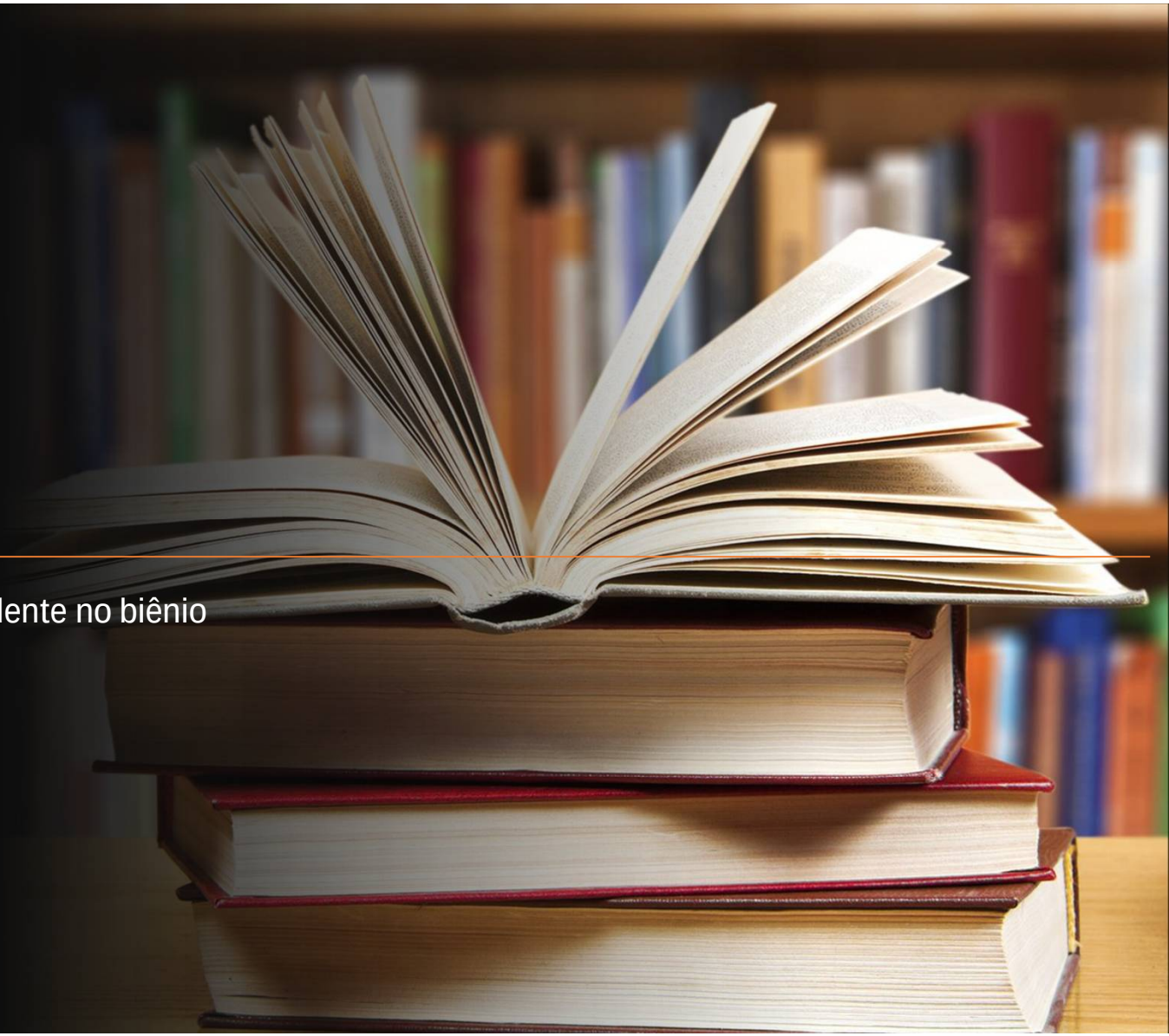

Decisões

O 2º Vice-Presidente exarou, no período compreendido entre 03.02.2020 e 31.01.2022, o total de **19.736** (dezenove mil setecentos e trinta e seis) decisões monocráticas.

Confira as certidões aqui.

2020 2021 2022

*Dados extraídos do sistema Exaudi em 01.02.2022.

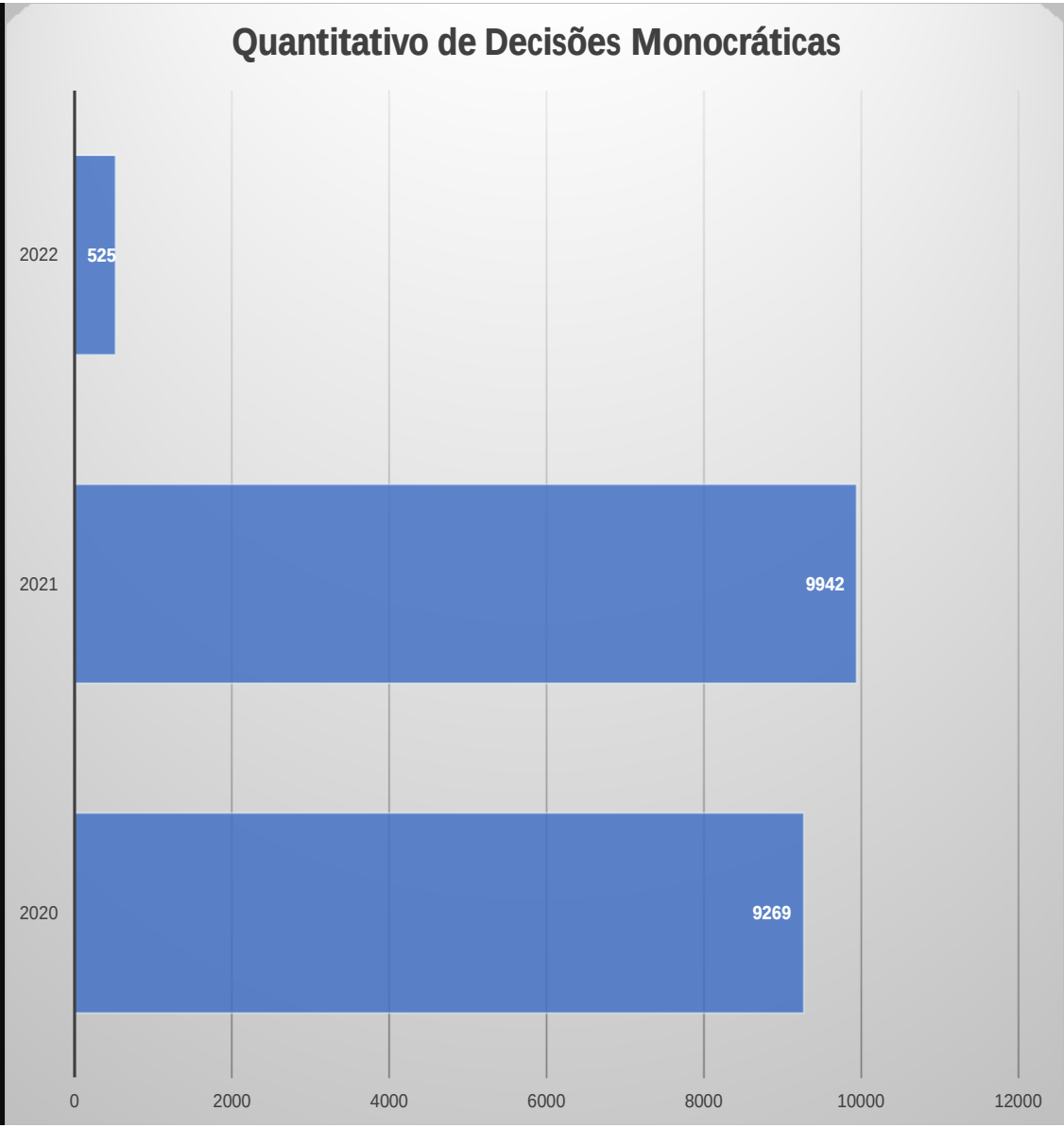

Levantamento Fev-Dez/2020

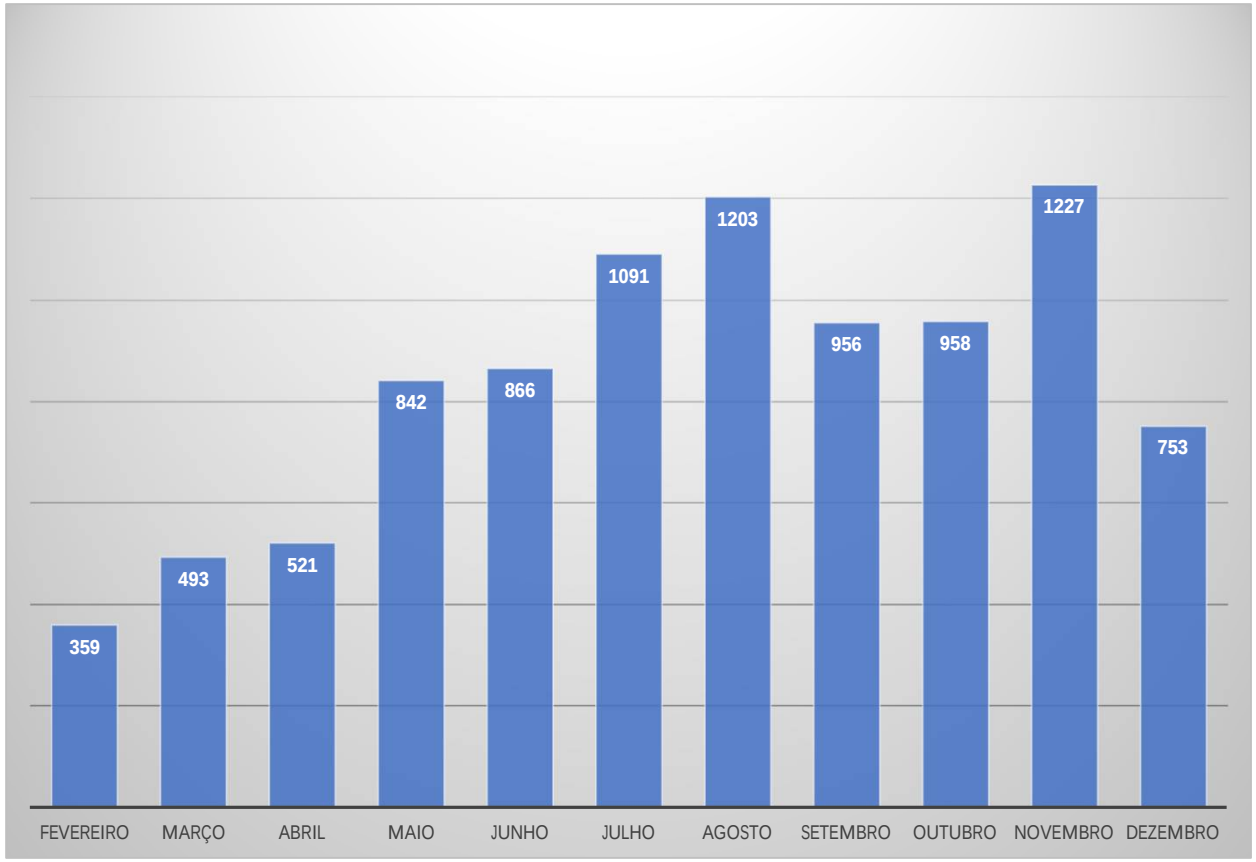

Levantamento Jan-Nov/2021

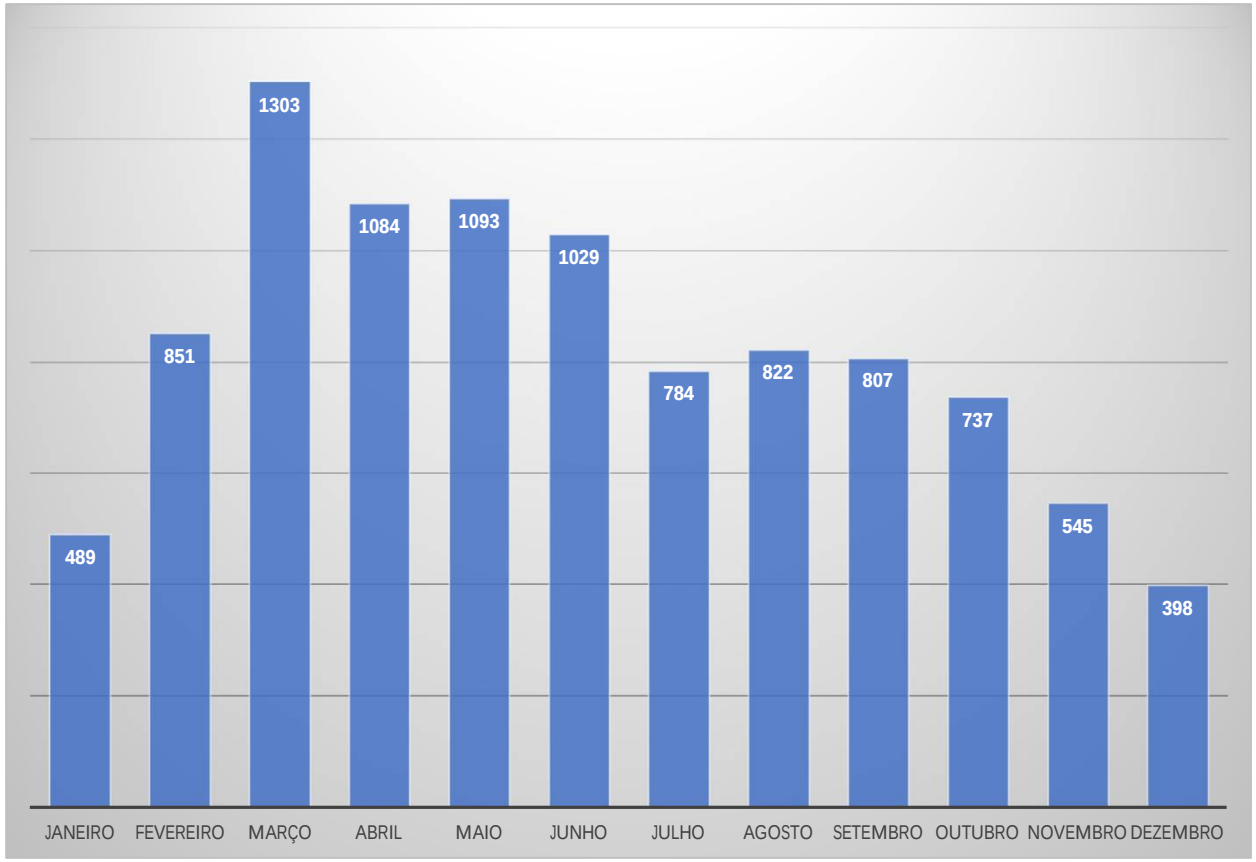

Levantamento
Jan/2022

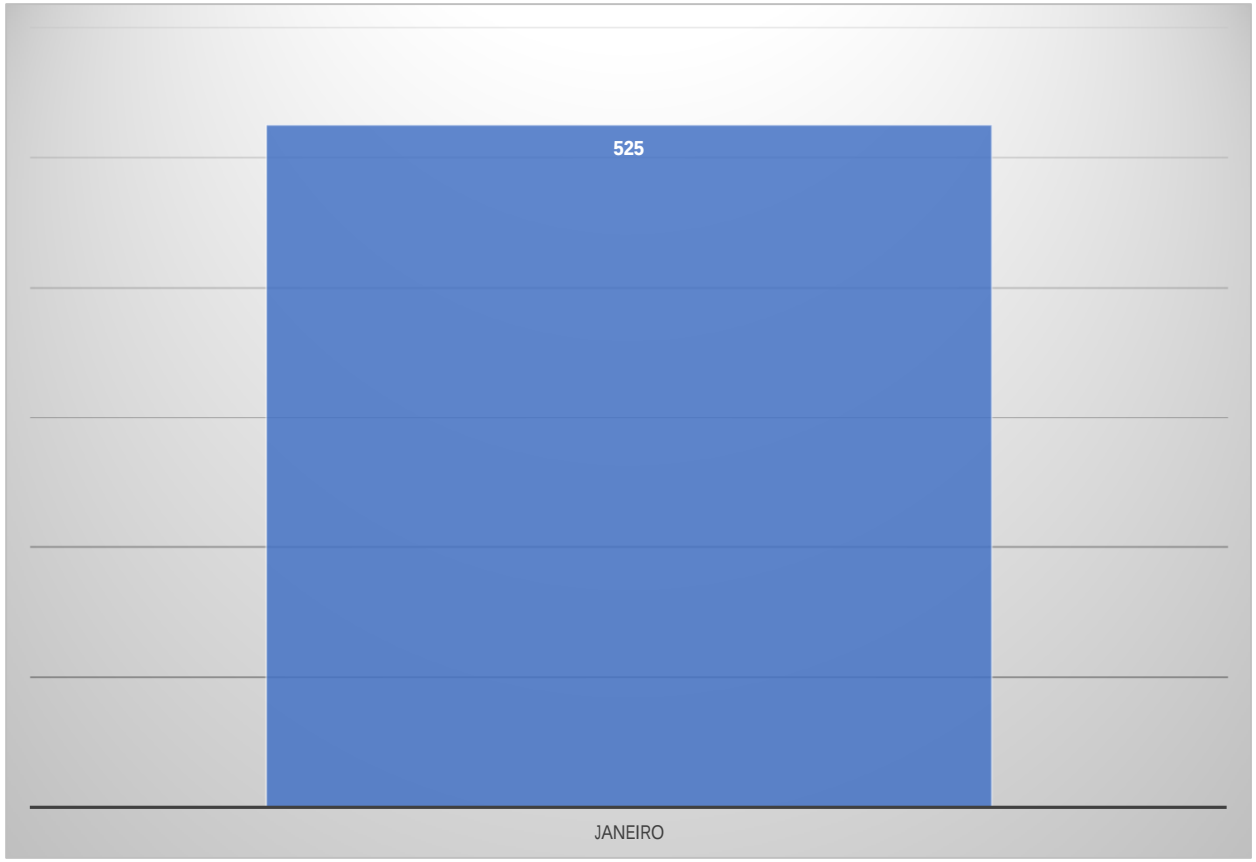

Julgamentos Colegiados

Julgamentos Colegiados

Durante o período compreendido entre 03.02.2020 e 30.11.2021 o 2º Vice-Presidente levou a julgamento colegiado o seguinte quantitativo de processos:

Sistema SAJ/SG: **2.957** (dois mil, novecentos e cinquenta e sete); e

Sistema PJe-2ºGrau: **101** (cento e um).

Totalizando o montante de 3.058 (três mil e cinquenta e oito) julgamentos colegiados.

Em razão de inconsistência apresentada no sistema EXAUDI, os dados relacionados ao julgamento colegiado foram levantados de relatórios extraídos do sistema SAJ/SG e de contagem manual dos feitos julgados que tramitam no PJe -2º Grau.

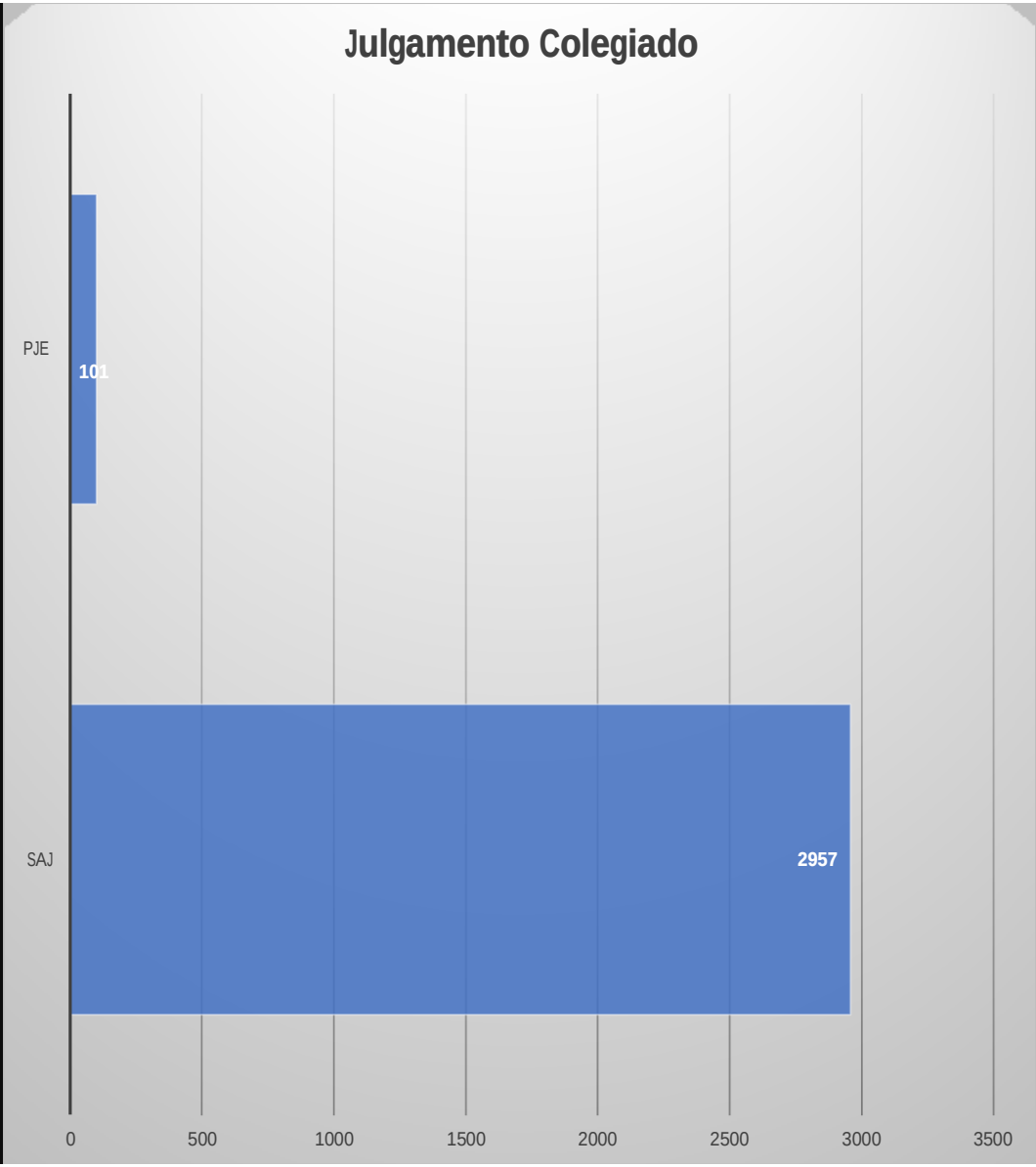

Distribuição:

Quantitativo de Recursos Excepcionais direcionados ao 2º Vice-Presidente

Recursos Excepcionais 2020

À 2ª Vice-Presidência foi encaminhado durante o ano de 2020 o quantitativo de recursos abaixo:

- Recursos Especiais: **5466** (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis);
- Recursos Extraordinários: **1301** (mil trezentos e um); e
- Recursos Ordinários: **1025** (mil e vinte e cinco).

*Quantitativo extraído do banco de dados do sistema judicial pela Equipe da CSJUD e encaminhados à 2ª Vice-Presidência, por e-mail, em 02.02.2022.

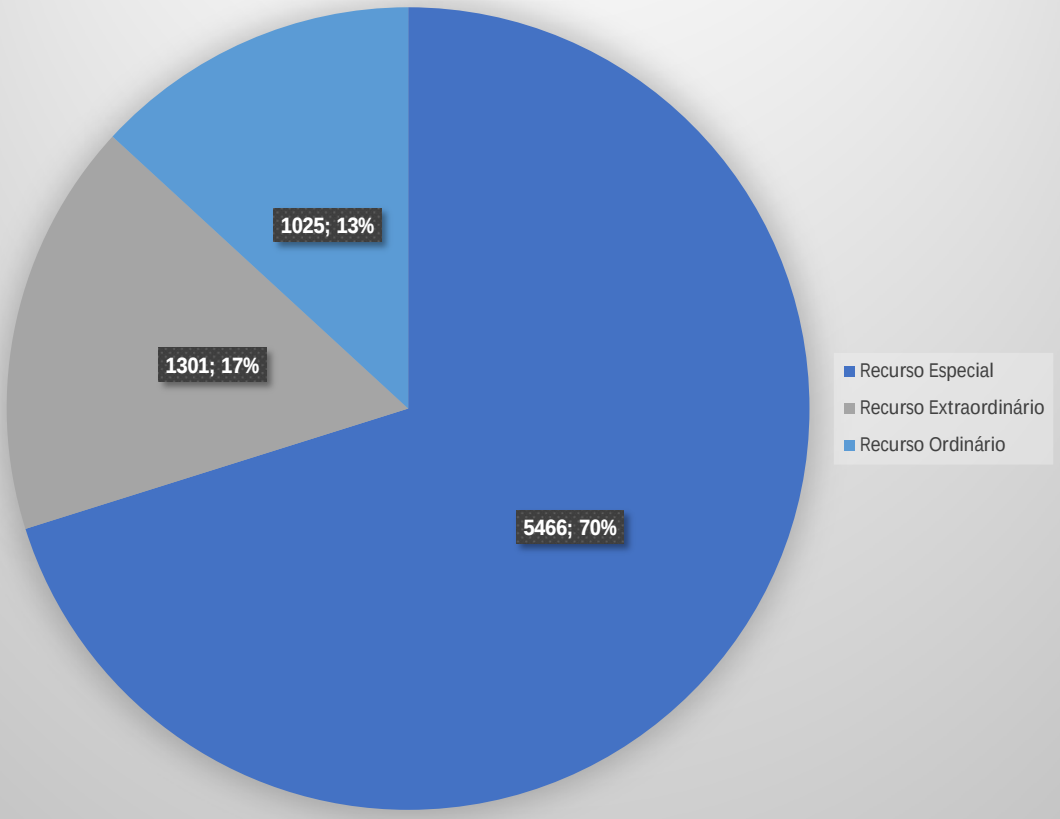

Recursos Excepcionais 2021

À 2ª Vice-Presidência foi encaminhado durante o ano de 2021 o quantitativo de recursos abaixo:

- Recursos Especiais: **8783** (oito mil setecentos e oitenta e três);
- Recursos Extraordinários: **2434** (dois mil quatrocentos e trinta e quatro); e
- Recursos Ordinários: **991** (novecentos e noventa e um).

*Quantitativo extraído do banco de dados do sistema judicial pela Equipe da CSJUD e encaminhados à 2ª Vice-Presidência, por e-mail, em 02.02.2022.

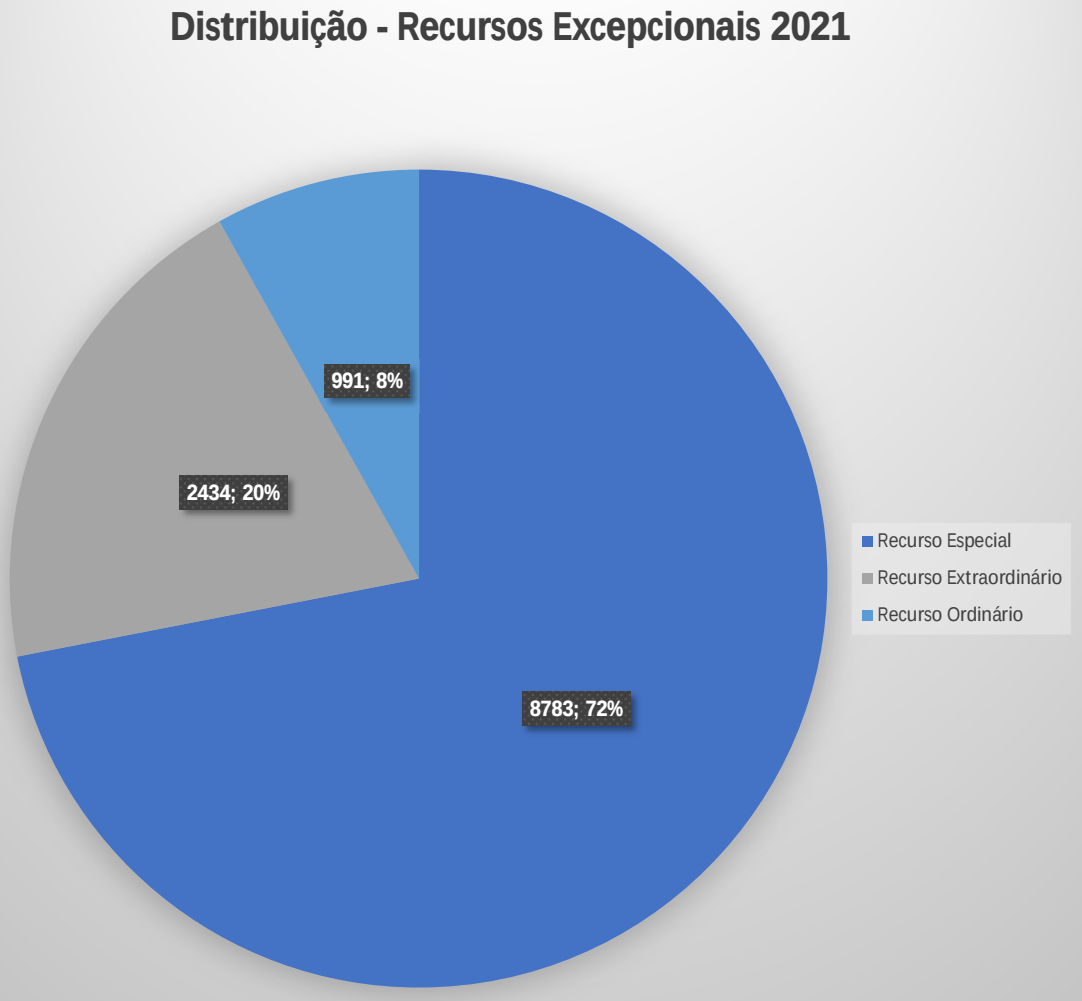

Recursos Excepcionais 2022

À 2ª Vice-Presidência foi encaminhado durante o ano de 2021 o quantitativo de recursos abaixo:

- Recursos Especiais: **318** (trezentos e dezoito);
- Recursos Extraordinários: **98** (noventa e oito); e
- Recursos Ordinários: **45** (quarenta e cinco).

*Quantitativo extraído do banco de dados do sistema judicial pela Equipe da CSJUD e encaminhados à 2ª Vice-Presidência, por e-mail, em 02.02.2022.

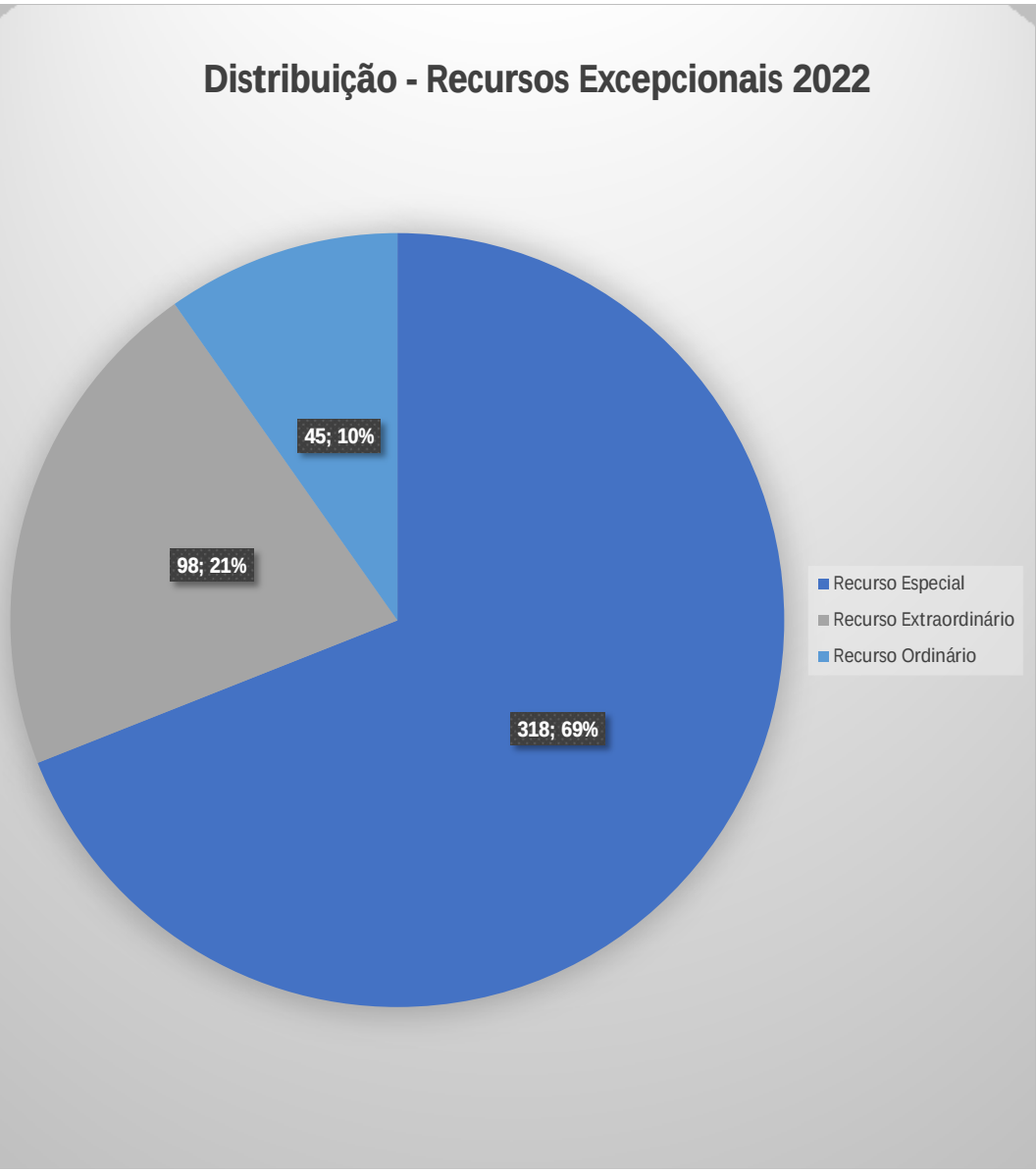

Dados Estatísticos

Compartilhamento STJ

Processos Protocolizados no STJ

A Secretaria da Seção de Recursos, unidade vinculada à 2ª Vice-Presidência, encaminhou ao Superior Tribunal de Justiça durante o período compreendido entre o ano de 2020 e 2021 o total de **3.551** (três mil quinhentos e cinquenta e um) processos, subdivididos do seguinte modo:

Recurso Especial: **440** (quatrocentos e quarenta); e

Agravo em Recurso Especial: **2.953** (dois mil novecentos e cinquenta e três).

*Dados compartilhados pelo Nugepnac do STJ, extraídos do painel BI, em 11.11.2021.

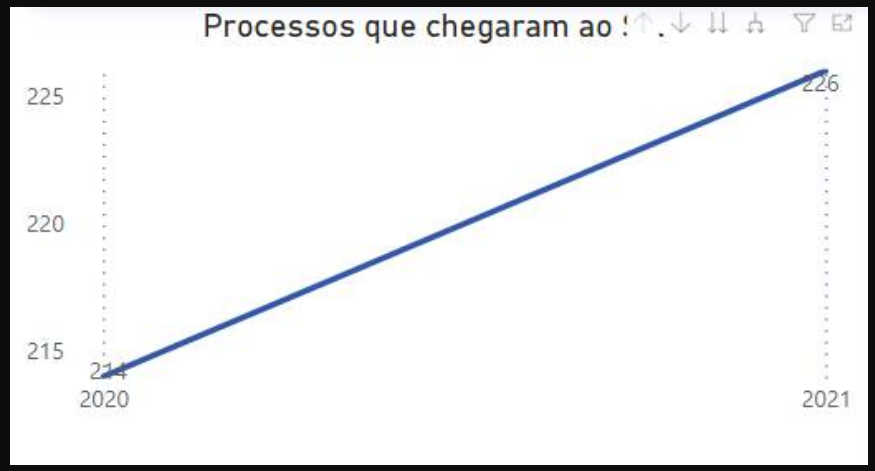

Recurso Especial

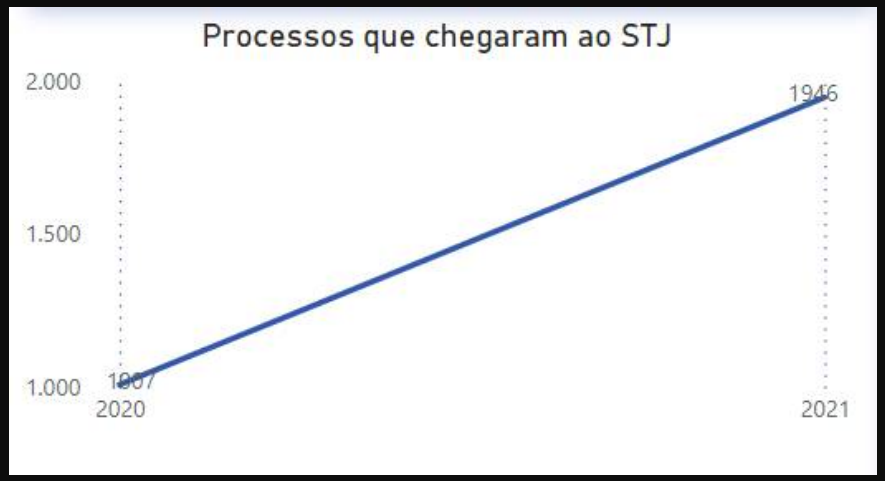

Agravo em Recurso Especial

Taxa de reforma Recurso Especial

Ao considerar os Recursos Especiais admitidos pela 2ª Vice-Presidência e remetidos ao STJ em 2020 e 2021, verifica-se que a taxa de reforma das decisões atingiu o índice de **36.55**%.

*Dados compartilhados pelo Nugepnac do STJ, extraídos do painel BI, em 11.11.2021.

Percentual de Reforma

36,55%

Desfechos dos processos

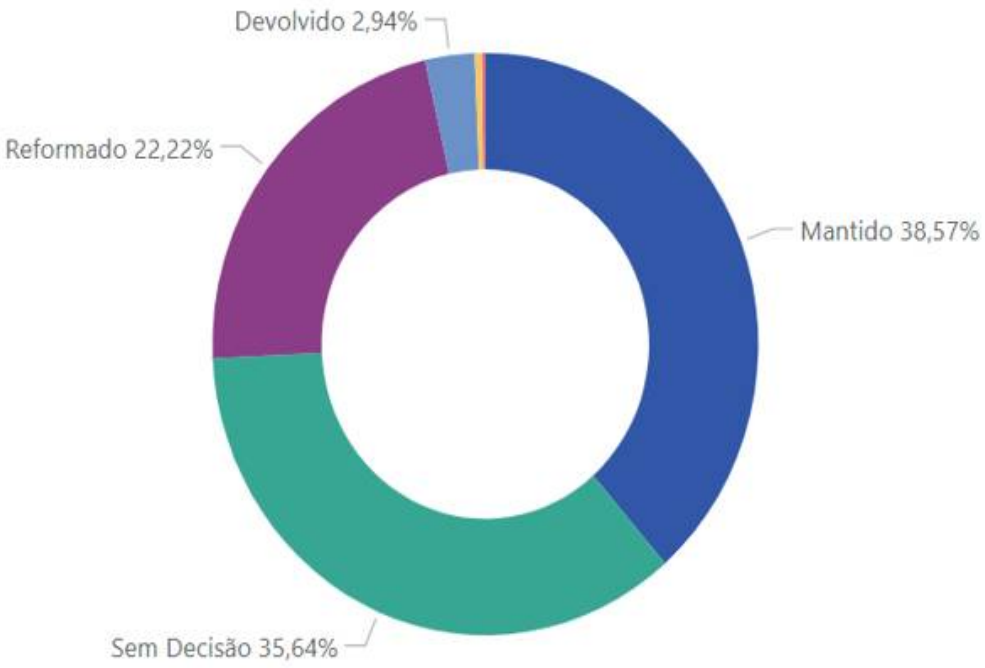

Taxa de reforma
Agravo Recurso Especial

Ao considerar os Agravos em Recurso Especial julgados pelo STJ, a partir de recursos originados do TJBA, verifica-se que 1,35% deles reformaram acórdãos proferidos em 2º grau pelo Tribunal de Justiça da Bahia nos anos de 2020 e 2021.

*Dados compartilhados pelo Nugepnac do STJ, extraídos do painel BI, em 11.11.2021.

Percentual de Reforma

1,35%

Desfechos dos processos

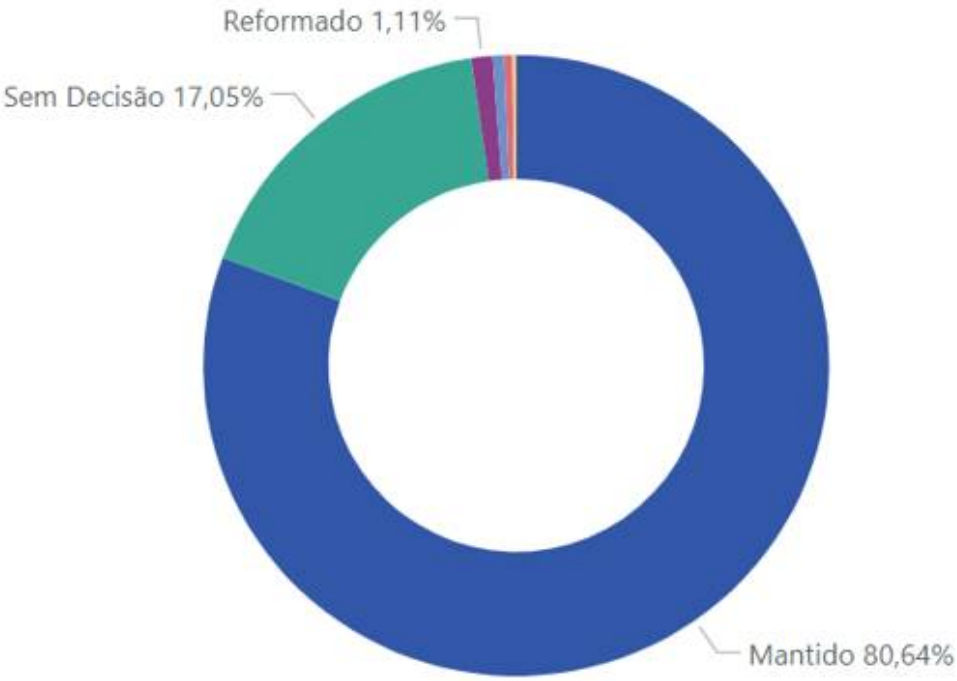

Taxa de Reforma por Ramo do Direito/Assunto
Recurso Especial - 2020

Taxa de reforma de decisões originadas do Tribunal de Justiça da Bahia, decorrente do processamento dos Recursos Especiais no ano de 2020, divididas por ramo do direito/assunto.

assuntoCompleto.1	Devolvido	Mantido	Reformado
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO		63,41%	36,59%
DIREITO CIVIL	5,48%	57,53%	36,99%
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		33,33%	66,67%
DIREITO DA SAÚDE		50,00%	50,00%
DIREITO DO CONSUMIDOR	17,65%	52,94%	29,41%
DIREITO PENAL		66,67%	33,33%
		100,00%	
Crimes contra a vida		66,67%	33,33%
Crimes contra o Patrimônio			100,00%
Crimes Previstos na Legislação Extravagante		75,00%	25,00%
Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas		66,67%	33,33%
Tráfico de Drogas e Condutas Afins		66,67%	33,33%
Crimes do Sistema Nacional de Armas		100,00%	
DIREITO PREVIDENCIÁRIO		50,00%	50,00%
DIREITO TRIBUTÁRIO		58,33%	41,67%
Total	4,35%	58,39%	37,27%

*Dados compartilhados pelo Nugepnac do STJ, extraídos do painel BI, em 11.11.2021.

Taxa de Reforma por Ramo do Direito/ Assunto
Recurso Especial - 2021

Taxa de reforma de decisões originadas do Tribunal de Justiça da Bahia, decorrente do processamento dos Recursos Especiais no ano de 2021, divididas por ramo do direito/assunto.

*Dados compartilhados pelo Nugepnac do STJ, extraídos do painel BI, em 11.11.2021.

assuntoCompleto.1	Devolvido	Mantido	Reformado
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	3,13%	71,88%	25,00%
DIREITO CIVIL		85,37%	14,63%
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			100,00%
DIREITO DA SAÚDE	12,50%	50,00%	37,50%
DIREITO DO CONSUMIDOR	22,22%	33,33%	44,44%
DIREITO PENAL		63,64%	36,36%
Crimes contra a Dignidade Sexual		100,00%	
Crimes contra a vida			100,00%
Crimes contra o Patrimônio		25,00%	75,00%
Crimes Previstos na Legislação Extravagante		100,00%	
Crimes contra a Ordem Tributária		100,00%	
Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas		100,00%	
Tráfico de Drogas e Condutas Afins		100,00%	
Crimes do Sistema Nacional de Armas		100,00%	
DIREITO PREVIDENCIÁRIO		100,00%	
DIREITO PROCESSUAL PENAL			100,00%
DIREITO TRIBUTÁRIO	12,50%	62,50%	25,00%
Total	4,92%	69,67%	25,41%

Taxa de Reforma por Ramo do Direito/ Assunto
Agravo em Recurso Especial
2020

Taxa de reforma de decisões do Tribunal de Justiça da Bahia, decorrente do processamento de Agravo em Recurso Especial no ano de 2020, divididas por ramo do direito/assunto.

*Dados compartilhados pelo Nugepnac do STJ, extraídos do painel BI, em 11.11.2021.

assuntoCompleto.1	Devolvido	Mantido	Reformado
DIREITO À EDUCAÇÃO		100,00%	
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	0,50%	98,50%	1,00%
DIREITO AMBIENTAL		100,00%	
DIREITO CIVIL	0,24%	97,58%	2,17%
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		100,00%	
DIREITO DA SAÚDE		100,00%	
DIREITO DO CONSUMIDOR	1,41%	97,18%	1,41%
DIREITO PENAL		99,43%	0,57%
		100,00%	
Crime Tentado		100,00%	
Crimes Contra a Administração da Justiça		100,00%	
Crimes contra a Dignidade Sexual		100,00%	
Crimes contra a Família		100,00%	
Crimes contra a vida		100,00%	
Crimes Contra as Finanças Públicas		100,00%	
Crimes contra o Patrimônio		100,00%	
Crimes Previstos na Legislação Extravagante		95,24%	4,76%
Crimes da Lei de licitações		100,00%	
Crimes de Responsabilidade		100,00%	
Crimes de Tortura		100,00%	
Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas		94,44%	5,56%
		100,00%	
Tráfico de Drogas e Condutas Afins		93,75%	6,25%
Lesão Corporal		100,00%	
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	7,14%	92,86%	
DIREITO PROCESSUAL PENAL		100,00%	
DIREITO TRIBUTÁRIO	5,00%	91,67%	3,33%
REGISTROS PÚBLICOS		100,00%	
Total	0,74%	97,69%	1,58%

Taxa de Reforma por Ramo do Direito/ Assunto
Agravo em Recurso Especial
2021

Taxa de reforma de decisões do Tribunal de Justiça da Bahia, decorrente do processamento de Agravo em Recurso Especial no ano de 2021, divididas por ramo do direito/assunto.

assuntoCompleto.1	Devolvido	Mantido	Reformado
DIREITO À EDUCAÇÃO		100,00%	
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	0,44%	99,56%	
DIREITO CIVIL	0,64%	98,30%	1,06%
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		100,00%	
DIREITO DA SAÚDE	5,88%	94,12%	
DIREITO DO CONSUMIDOR		98,73%	1,27%
DIREITO PENAL		98,74%	1,26%
		100,00%	
Crime Culposo		100,00%	
Crime Tentado		100,00%	
Crimes contra a Dignidade Sexual		100,00%	
Crimes contra a Família		100,00%	
Crimes contra a Fé Pública		50,00%	50,00%
Crimes contra a Honra		100,00%	
Crimes contra a Incolumidade Pública		100,00%	
Crimes contra a liberdade pessoal		100,00%	
Crimes contra a Paz Pública		100,00%	
Crimes contra a vida		100,00%	
Crimes Contra as Finanças Públicas		100,00%	
Crimes contra o Patrimônio		98,11%	1,89%
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral		100,00%	
Crimes Previstos na Legislação Extravagante		94,05%	5,95%
Crimes da Lei de licitações		100,00%	
Crimes de Responsabilidade		100,00%	
Crimes de Tortura		100,00%	
Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas		90,91%	9,09%
		100,00%	
Tráfico de Drogas e Condutas Afins		88,89%	11,11%
Crimes de Trânsito		100,00%	
Crimes do Sistema Nacional de Armas		100,00%	
Crimes Militares		100,00%	
Lesão Corporal		100,00%	
Parte Geral		100,00%	
Violência Doméstica Contra a Mulher		100,00%	
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	9,09%	90,91%	
DIREITO PROCESSUAL PENAL		100,00%	
DIREITO TRIBUTÁRIO	3,92%	92,16%	3,92%
REGISTROS PÚBLICOS		100,00%	
Total	0,52%	98,45%	1,03%

*Dados compartilhados pelo Nugepnac do STJ, extraídos do painel BI, em 11.11.2021.

Dados Estatísticos

Compartilhamento STF

Quantitativo de processos recebidos pelo STF

O Supremo Tribunal Federal recepcionou durante os anos de 2020 e 2021, o total de **544** (quinhentos e quarenta e quatro) processos com acórdão recorrido originado do TJBA, remetidos pela 2ª Vice-Presidência.

*Dados compartilhados pela Secretaria de Precedentes do STF, de 29.10.2021.

RECEBIMENTO SEM AS SUBTRAÇÕES TJBA

ORIGEM DO ACÓRDÃO RECORRIDO	2020	2021	Soma:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	334	210	544

Recurso Extraordinário

Durante o ano de 2021, foram protocolados no STF um total de **210** (duzentos e dez) Recursos Extraordinários e Agravos em Recurso Extraordinário, oriundos do TJBA e do STJ .

*Dados compartilhados pela Secretaria de Precedentes do STF, de 29.10.2021.

RECURSAIS PROTOCOLADOS EM 2021 - POR ORIGEM DO ACÓRDÃO RECORRIDO E ORIGEM DE ENVIO

ORIGEM DO ACÓRDÃO RECORRIDO	ORIGEM DE ENVIO	Qtd Processos
TJBA	STJ	113
TJBA	TJBA	97
	Soma:	210

Registro à Presidência

Nos anos de 2020 e 2021 foram registrados pela Presidência do STF um total de **483** (quatrocentos e oitenta e três) processos originados do TJBA.

*Dados compartilhados pela Secretaria de Precedentes do STF, de 29.10.2021.

REGISTRO À PRESIDÊNCIA TJBA

ORIGEM DO ACÓRDÃO RECORRIDO	2020	2021	Soma:
TJBA	284	199	483
Soma:	284	199	483

Aplicação de Tema em 2021

Quantitativo de processos encaminhados pelo Tribunal de Justiça da Bahia e pelo Superior Tribunal de Justiça ao STF agrupados por Tema.

*Dados compartilhados pela Secretaria de Precedentes do STF, de 29.10.2021.

Num Tema	Nome Tema	Qtd Processos
800	Presunção relativa de inexistência de repercussão geral dos recursos extraordinários interpostos nas causas processadas nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995. Obs.: Título aperfeiçoado pelo Relator quando da publicação da tese, em 10/04/2018 (conforme Processo STF/SEI 010927/2017). Redação original: Viabilidade de recurso extraordinário contra acórdão proferido por Juizado Especial Cível da Lei 9.099/1995 em matéria de responsabilidade pelo adimplemento de obrigação assumida em contrato de direito privado.	77
660	Violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa quando o julgamento da causa depender de prévia análise da adequada aplicação das normas infraconstitucionais. Extensão do entendimento ao princípio do devido processo legal e aos limites da coisa julgada.	16
339	Obrigatoriedade de fundamentação das decisões judiciais	15
433	Competência de juizados especiais face à alegação de complexidade da prova.	6
578	Aplicação do lapso temporal da Emenda Constitucional 20/98 a integrante de carreira pública escalonada em classes que pleiteia aposentadoria, com proventos relativos ao cargo ao qual promovido, ante o implemento dos requisitos, no cargo originalmente ocupado, antes do advento da emenda em questão.	5
1019	Direito de servidor público que exerça atividades de risco de obter, independentemente da observância das regras de transição das Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05, aposentadoria especial com proventos calculados com base na integralidade e na paridade.	5
1132	Aplicação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias aos servidores estatutários dos entes subnacionais e o alcance da expressão piso salarial.	4

Aplicação de Tema em 2021

Quantitativo de processos encaminhados pelo Tribunal de Justiça da Bahia e pelo Superior Tribunal de Justiça ao STF agrupados por Tema.

*Dados compartilhados pela Secretaria de Precedentes do STF, de 29.10.2021.

Num Tema	Nome Tema	Qtd Processos
800	Presunção relativa de inexistência de repercussão geral dos recursos extraordinários interpostos nas causas processadas nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995. Obs.: Título aperfeiçoado pelo Relator quando da publicação da tese, em 10/04/2018 (conforme Processo STF/SEI 010927/2017). Redação original: Viabilidade de recurso extraordinário contra acórdão proferido por Juizado Especial Cível da Lei 9.099/1995 em matéria de responsabilidade pelo adimplemento de obrigação assumida em contrato de direito privado.	77
660	Violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa quando o julgamento da causa depender de prévia análise da adequada aplicação das normas infraconstitucionais. Extensão do entendimento ao princípio do devido processo legal e aos limites da coisa julgada.	16
339	Obrigatoriedade de fundamentação das decisões judiciais	15
433	Competência de juizados especiais face à alegação de complexidade da prova.	6
578	Aplicação do lapso temporal da Emenda Constitucional 20/98 a integrante de carreira pública escalonada em classes que pleiteia aposentadoria, com proventos relativos ao cargo ao qual promovido, ante o implemento dos requisitos, no cargo originalmente ocupado, antes do advento da emenda em questão.	5
1019	Direito de servidor público que exerça atividades de risco de obter, independentemente da observância das regras de transição das Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05, aposentadoria especial com proventos calculados com base na integralidade e na paridade.	5
1132	Aplicação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias aos servidores estatutários dos entes subnacionais e o alcance da expressão piso salarial.	4